

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO JUIZ FEDERAL AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - Processo nº 0600064-14.2025.6.08.0014 - João Neiva - ESPÍRITO SANTO [Abuso - De Poder Político/Autoridade, Candidatura Fictícia, Abuso - De Poder Econômico, Captação Ilícita de Sufrágio] EMBARGANTE: EVALDO MOTA DA SILVA, MARCELO GRIPPA CORREIA Representante do(a) EMBARGANTE: NELSON DO ROSARIO CAMPOS - ES9485 Representante do(a) EMBARGANTE: NELSON DO ROSARIO CAMPOS - ES9485 EMBARGADO: LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS Representante do (a) EMBARGADO: MARCUS MODENESI VICENTE - ES13280 DESPACHO Diante da interposição de Embargos de Declaração com a pretensão de efeitos modificativos, DÊ-SE VISTA ao embargado para ciência, bem como para apresentação de contrarrazões no prazo de 03 dias. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Regional Eleitoral para ciência e, caso queira Vitória /ES, 14 de novembro de 2025. JUIZ FEDERAL AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR Relator

## **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 61/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 18/11/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0004643-13.2025.6.08.8014 - 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRACU (SEDE), JOÃO NEIVA E FUNDÃO/ES**

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR PERANTE A 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRACU (SEDE), JOÃO NEIVA E FUNDÃO.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 14ª Zona - Ibiraçu (sede), João Neiva e Fundão.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR PERANTE A 14ª ZONA ELEITORAL - IBIRACU (SEDE), JOÃO NEIVA E FUNDÃO.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

Desembargador Dair José Bregunc de Oliveira, Presidente;

Desembargadora Janete Vargas Simões, Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Américo Bedê Freire Júnior;

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra;

Juíza Lúcia Maria Roriz Veríssimo Portela;

Dr. Jorge Munhós de Souza Dalapicola, Procurador Regional Eleitoral.

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **ATOS**

**ATO Nº 299 DE 14/11/2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 18/11/2025**

Institui a Comissão de Cerimonial da Posse da Mesa Diretora para o biênio 2026/2027

O Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Cerimonial da Posse da Mesa Diretora do TRE-ES, para o Biênio 2026/2027, ficando assim constituída, sob a presidência do primeiro:

Alvimar Dias Nascimento

Adriana Petersen Saraiva Soares

Adriano Moreira de Souza

Alkindar da Silva Spala

Ana Keley Chaves de Matos

Andresa Farias Raposo

Aniuska Drumond Lemos David Soares Gomes

Antônio Brasil Maia Filho

Ariany Teixeira da Motta Nichetti

Camille Belchior de Oliveira

Cristiana Salviato Fontana

Daniele Menezes Torres Ferrão

Dyering Cristina dos Reis Costa

Flávia Pires Monteiro Mancilha Ferrari

Gabriela Bispo Pimenta

Gustavo Tenório Pinheiro

Ioná Rodrigues Santos

Islenia Beatriz Costa Freire

Karla Azevedo Tognere

Lander Fontes de Paula

Leila de Almeida Gomes

Lorrainy Scopel Simões Araujo

Márcia Fernandes Coelho Ceotto

Patricia Nogueira Figueiredo

Rachel Metzker Dias Soares

Renato Lucio Jeronymo Motta Magalhães

Renato Menegueli Pechinho

Rodrigo Calumby Hermont

Sayumi Felix Takahata

Simone Aquino Vidigal

Vinícius Quintino de Oliveira

Washington da Costa dos Santos

Art. 2º. Caberá à Comissão ora instituída o planejamento e a execução das atividades necessárias à realização da cerimônia de posse da nova Mesa Diretora deste TRE, prevista para o dia 10 de dezembro de 2025, às 16h.

Art. 3º. Todas as Unidades constitutivas do TRE-ES prestarão o devido suporte às demandas da Comissão objeto deste Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Presidente

**ATO Nº 300 DE 14/11/2025**